



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Coordenação
de Pós-Graduação
em Ecologia e
Recursos Naturais



EDITAL INTERNO PPGERN PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS **À BOLSA FAPERJ NOTA 10 - 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais torna pública a realização do processo seletivo para a indicação de pós-graduandos para concorrer ao edital FAPERJ Programa Bolsa Nota10 - 2024.

O Programa de Pós-Graduação com conceito 5 na CAPES e atuando em níveis de mestrado e doutorado poderá indicar 01 (um) bolsista de mestrado e 01 (um) bolsista de doutorado.

São elegíveis para concorrer os pós-graduandos (mestrandos e doutorandos) que estejam regularmente matriculados no PPGERN e que atendam tanto aos requisitos dos Editais da FAPERJ (disponível no endereço https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_03_2024_Programa_Bolsa_Mestrado_e_Doutorado_Nota_10.pdf), quanto às condições especificadas abaixo:

Mestrandos:

1. Alunos com ingresso no ano de 2023;
2. Alunos com Coeficiente de Rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 2,5;
3. Alunos que não tenham sido reprovados em nenhuma disciplina;
4. Alunos que tenham defendido o projeto de dissertação;
5. Alunos que não tenham vínculo empregatício de qualquer natureza.

Doutorandos:

1. Alunos com ingresso no ano de 2022;
2. Alunos com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 2,5;
3. Alunos que não tenham sido reprovados em nenhuma disciplina;
4. Alunos que tenham defendido o projeto de tese;
5. Alunos que não tenham vínculo empregatício de qualquer natureza.

Pesquisadores (orientador e bolsista) com pendências (inadimplentes) junto à FAPERJ NÃO poderão concorrer. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência de algum dos pesquisadores.



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Coordenação
de Pós-Graduação
em Ecologia e
Recursos Naturais



Cronograma do Processo Seletivo:

Período de Inscrição: de 07 a 13 de março de 2024 (será aceito o envio de documentação até às 18:00h do último dia – horário de Brasília).

As inscrições deverão ser realizadas de forma *online* para o e-mail (pgecol@uenf.br), com o título da mensagem “Edital FAPERJ NOTA10 - Mestrado ou Doutorado”.

Documentação necessária para a inscrição (pdf):

- (1) Currículo Lattes atualizado;
- (2) Projeto de Pesquisa;
- (3) Plano de trabalho;
- (4) Relatório de atividades, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:
 - (a) Título do projeto de dissertação ou tese;
 - (b) Objetivos da pesquisa;
 - (c) Andamento da pesquisa - resultados preliminares (se houver), senão um cronograma detalhado de atividades;
 - (d) Assinatura do aluno e do orientador.
- (5) Carta escrita e assinada pelo candidato (o orientador não deve assinar a carta), declarando seu interesse em concorrer à bolsa nota 10 FAPERJ.

Critérios para seleção:

- 1- Produção científica, avaliada conforme tabela em anexo;
- 2- Coeficiente de rendimento.

Análise da documentação e seleção: até dia 15 de março de 2024.

Divulgação do resultado: até dia 18 de março de 2024.

Preenchimento dos formulários *online* pela Coordenação do PPGERN, pelos estudantes e orientadores no SisFAPERJ: até 21 de março de 2024.

Mais informações pelo e-mail: pgecol@uenf.br

Prof.^a Maria Cristina Gaglianone

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

2) Produção técnico-científica:

Pontuação máxima = 6,0 (seis) pontos.

	Itens avaliados	Pontuação
2.1	Apresentação oral em evento científico – AUTOR PRINCIPAL	0,15 ponto por resumo
2.2	Apresentação painel em evento científico - AUTOR PRINCIPAL	0,1 ponto por resumo
2.3	Apresentação em evento científico – COAUTOR	0,1 ponto por resumo
2.4	Artigo publicado ou no prelo Qualis A2+ - AUTOR PRINCIPAL ⁽¹⁾	1,5 ponto por artigo
2.5	Artigo publicado ou no prelo Qualis A2+ - COAUTOR (1)	1,0 ponto por artigo
2.6	Artigo publicado ou no prelo Qualis A ₄ + - AUTOR PRINCIPAL (1)	1,0 ponto por artigo
2.7	Artigo publicado ou no prelo Qualis A ₄ + - COAUTOR (1)	0,8 ponto por publicação
2.8	Artigo publicado ou no prelo Qualis B1+ - AUTOR PRINCIPAL (1)	0,6 ponto por publicação
2.9	Artigo publicado ou no prelo Qualis B1+ - COAUTOR ⁽¹⁾	0,3 ponto por publicação
2.10	Artigo submetido	0,1 ponto por artigo
2.11	Livro Internacional publicado ou no prelo AUTOR PRINCIPAL (publicação indexada ou com ISBN)	1,5 ponto por publicação
2.12	Livro Internacional publicado ou no prelo COAUTOR (publicação indexada ou com ISBN)	0,8 ponto por publicação
2.13	Capítulo de livro Internacional publicado, no prelo AUTOR PRINCIPAL (publicação indexada ou com ISBN)	1,0 ponto por publicação
2.14	Capítulo de livro Internacional publicado, no prelo COAUTOR (publicação indexada ou com ISBN)	0,5 ponto por publicação
2.15	Livro Nacional publicado ou no prelo AUTOR PRINCIPAL (publicação indexada ou com ISBN)	0,8 ponto por publicação
2.16	Livro Nacional publicado ou no prelo COAUTOR (publicação indexada ou com ISBN)	0,5 ponto por publicação
2.17	Capítulo de livro Nacional publicado ou no prelo AUTOR PRINCIPAL (publicação indexada ou com ISBN)	0,6 ponto por publicação
2.18	Capítulo de livro Nacional publicado ou no prelo COAUTOR (publicação indexada ou com ISBN)	0,3 ponto por publicação
2.19	Outras publicações	0,1 ponto por publicação

A2⁺ = revistas qualis A1 e A2; A₄⁺ = revistas qualis A₄ e A₃; B1⁺ = revistas qualis B1;

(1): de acordo com a classificação vigente para a área de Biodiversidade, obtida no [link](#).